LEI Nº 1.975-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre a retificação da Lei 1.838-GP/2022, que trata da doação da área urbana denominada área C da Quadra 03.03 do Setor 1, com as edificações existentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Na ementa
Onde se lê:
(...) LOTES URBANOS DE NºS 06 E 07 DA QUADRA 03.03(...)

Leia-se:

(...) ÁREA URBANA DENOMINADA ÁREA C DA QUADRA 03.03 DO SETOR 1 (...)

No art. 1º
Onde se lê:
(...) Lotes Urbanos de nº 06 e 07, da Quadra n° 03.03 (...)

Leia-se:
(...) área urbana denominada área C da quadra 03.03 do setor 01 (..)

Art. 2º . As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal n 192/1996 de 04/
23/05/2023 26/05/2023
Assinatura do responsável
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 84.92

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré